

At Simões

1/3

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 36/2017

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: “Construção de muros de suporte (Construção de muro no Rio Vergado para sustentação do caminho / S. Simão de Litém)” – Proc. n.º 32/2017, no valor de € 15.969,29. -----

-----Aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2017, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO: Manuel das Neves Simões, portador do Cartão de Cidadão número 04184801 2ZZ9, válido até 06 de fevereiro de 2019, que outorga em representação da firma Valeixa – Construção Civil, Lda., NIF 502 602 619, com sede em Valdeira, freguesia e concelho de Pombal, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 24574 – PUB, contendo, para efeitos do presente contrato, a 1.ª subcategoria, da 1.ª categoria, classe 4;-----

1 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
2 certidão permanente, referente à matrícula número 502602619, válida até 05 de
3 maio de 2018, bem como, procuração datada de 03 de junho de 2017,
4 documentos que ficam anexos a este instrumento;-----

5 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
6 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
7 cidadão, acima mencionado.-----

8 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

9 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, datado de 30 de junho de 2017,
10 mediante prévia realização de ajuste directo e após o cumprimento das
11 respectivas formalidades legais, o Presidente da Câmara adjudicou, por despacho
12 datado de 04 de agosto de 2017, à representada do segundo outorgante, a
13 empreitada de “Construção de muros de suporte (Construção de muro no Rio
14 Vergado para sustentação do caminho / S. Simão de Litém)” – Proc. n.º 32/2017,
15 de acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários, datada de 19
16 de junho de 2017, em conformidade com as cláusulas insertas no Convite,
17 Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram
18 de base à adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos
19 outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual
20 ficam a fazer parte integrante;-----

21 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de quinze mil novecentos e
22 sessenta e nove euros e vinte e nove cêntimos (€ 15.969,29), que não inclui o
23 Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

24 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de quarenta e
25 cinco (45) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a

M. S. Simão
2/3

- 1 contar da data da consignação ou da data em que seja comunicado ao
2 adjudicatário a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos
3 na lei, caso esta última data seja posterior;-----
- 4 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
5 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
6 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
7 contratual; -----
- 8 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
9 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
10 quadriénio 2017-2020 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 11 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
12 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
13 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
14 Caderno de Encargos;-----
- 15 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
16 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03 artigo 03,
17 número 13, com o compromisso número 3009/2017, por onde tem cabimento
18 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega
19 das respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o
20 vencimento da obrigação a que se refere;-----
- 21 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
22 Código dos Contratos Públicos; -----
- 23 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
24 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
- 25 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º

1 do Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
2 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----
3 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
4 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
5 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
6 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
7 legislação subsidiária. -----
8 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
9 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
10 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
11 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
12 integrante e atrás citados.-----
13 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
14 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
15 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
16 despacho do Presidente da Câmara, datado de 04 de agosto de 2017.-----
17 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
18 que ficam arquivados:-----
19 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 21 de julho
20 de 2017, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão
21 emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 08 de junho de 2017,
22 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é
23 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos
24 do n.º 3 do Artigo 88.º do CCP; Certificado do Registo Criminal do seu
25 representante com o Código de Autenticação e Acesso número, 38a0-a95f-a8de-6

1 dc5a, válido até 13 de setembro de 2017.-----

2 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
3 intervinientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
4 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
5 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

6 _____

7 *Manuel Carlos Simões* _____

8 *Vinício F. Rocha* _____

9 Registrado sob o n.º 36, em 29/08/2017.-----

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

